



**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO  
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF).**

Prezados Senhores:

A Rodo Service Ltda, inscrito no CNPJ nº 00.688.075/0004-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Odécio Júnior de Oliveira, portador da RG nº 10.019.223-3 e do CPF nº 062.001.039-84, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cambé, 27 de março de 2014.

  
**Rodo Service Ltda**  
**Odécio Júnior de Oliveira**  
**Vendedor**  
**RG 10.019.223-3**  
**CPF 062.001.039-84**

**00.688.075/0004-50**  
**RODO SERVICE LTDA**

Rod. Celso Garcia Cid, 923  
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000  
CAMBÉ - PR



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### Pregão Presencial N° 18/2014 – SRP

A empresa Rodo Service Ltda, estabelecida na Rod. Celso Garcia Cid, nº 923, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 18/2014 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

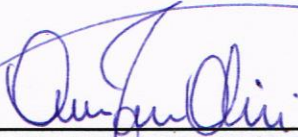
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé, 27 de março de 2014.

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

Rod. Celso Garcia Cid, 923  
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000  
CAMBÉ - PR

  
Rodo Service Ltda

Odécio Júnior de Oliveira  
Vendedor  
RG 10.019.223-3  
CPF 062.001.039-84



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****Pregão Presencial Nº 18/2014 – SRP**

A empresa Rodo Service Ltda, estabelecida na Rod. Celso Garcia Cid, nº 923, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, declara na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 18/2014 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarmos** para a presente licitação.

Cambé, 27 de março de 2014.

00.688.075/0004-50  
RODO SERVICE LTDA

Rodo Service Ltda  
Odécio Júnior de Oliveira  
Vendedor  
RG 10.019.223-3  
CPF 062.001.039-84

Rod. Celso Garcia Cid, 923  
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000  
CAMBÉ - PR



**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 18/2014 – SRP**

A Rodo Service Ltda, inscrito no CNPJ nº 00.688.075/0004-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Odécio Júnior de Oliveira, portador da RG nº 10.019.223-3 e do CPF nº 062.001.039-84, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 18/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Cambé, 27 de março de 2014.

**Rodo Service Ltda**  
**Odécio Júnior de Oliveira**  
**Vendedor**  
**RG 10.019.223-3**  
**CPF 062.001.039-84**

**00.688.075/0004-50**  
**RODO SERVICE LTDA**

Rod. Celso Garcia Cid, 923  
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000  
CAMBÉ - PR



020 000 007 138 34

NO 01 148 552 0

2 22 2000

020 000 007 138 34

CHANGE - 44  
NO 01 148 552 0  
NO 01 148 552 0

02-4001210.888.00  
KODU SERVICE FIDA

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

020 000 007 138 34

020 000 007 138 34



111

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**RODO SERVICE LTDA**

**CNPJ 00.688.075/0004-50**

**ROD. CELSO GARCIA CID, 923 – JD. ANA**

**ELIZA – CAMBÉ – PR – CEP 86.187-000**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014**

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROTOCOLO Nº 048/2014  
 CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_\_  
 TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_  
 PREGÃO PRESENCIAL 18/2014  
 CONCORRÊNCIA  
DATA 08/04/14 Hora 13:24  
NOME \_\_\_\_\_  
ASSINAT JRA \_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 61.591.459/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:34:10 do dia 02/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2014.

Código de controle da certidão: **B78B.E26B.BB79.3F02**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

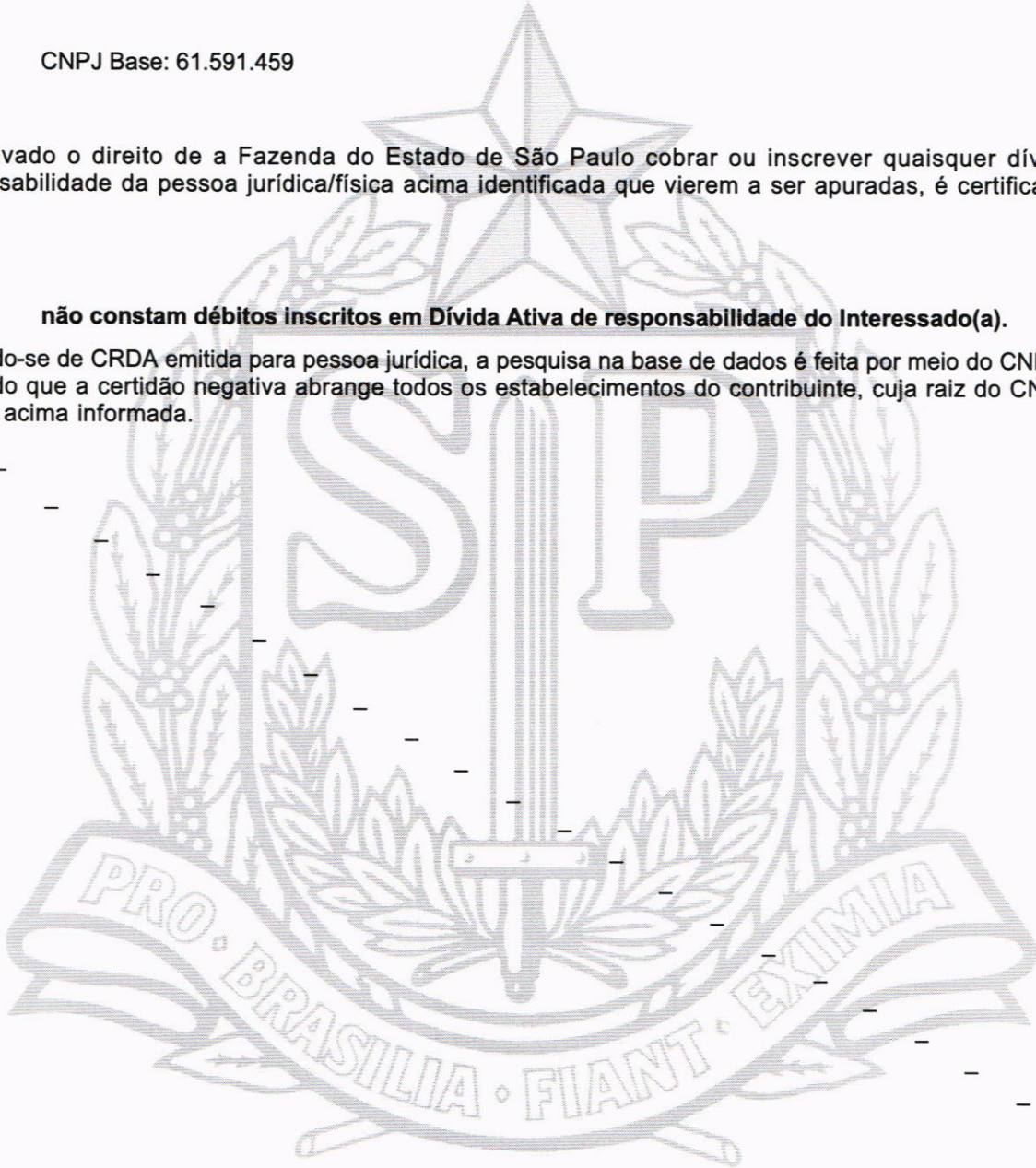
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.591.459

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 4754116  
Data e hora da emissão 12/03/2014 17:35:15  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

Número do Contribuinte : 074.314.0001-2  
Nome do Contribuinte : DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
Local do Imóvel : AV OTAVIANO ALVES DE LIMA , 02596  
Cep : 02501-000  
Codlog : 15188-2

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 14 :21:12 horas do dia 14 /03/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 1640.F509.1EDC.819A

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

12

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PH.D. THESIS

BY

ROBERT J. CHERNOZHUKOV  
PH.D. 1987  
PHYSICAL CHEMISTRY  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
THE UNIVERSITY OF CHICAGO

ADVISOR: ROBERT W. PARSONS

COMMITTEE: ROBERT W. PARSONS, ROBERT J. CHERNOZHUKOV

PH.D. THESIS



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

**Número do Contribuinte** : 074.314.0001-2  
**Nome do Contribuinte** : DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
**Local do Imóvel** : AV OTAVIANO ALVES DE LIMA , 02596  
**Cep** : 02501-000  
**Codlog** : 15188-2

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 12 :39:23 horas do dia 02 /01/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 22D0.9C9B.67E9.26DF

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 012162013-21200459

Nome: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 61.591.459/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/12/2013.  
Válida até 07/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 61591459/0001-00**Razão Social:** DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**Endereço:** AV OTAVIANO ALVES DE LIMA 2600 / LIMAO / SAO PAULO / SP / 2701-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2014 a 10/04/2014**Certificação Número:** 2014031202311414251267

Informação obtida em 24/03/2014, às 12:10:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.591.459/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/08/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV OTAVIANO ALVES DE LIMA</b>	NÚMERO <b>2600</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>02.701-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIMAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/11/2013** às **12:33:38** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**Consulta Cadastral**

**Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp**

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Encerramento

**Imprimir**

**Voltar**

<b>IE:</b> 105.086.535.119	<b>Situação:</b> Ativo
<b>CNPJ:</b> 61.591.459/0001-00	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 29/10/1964
<b>Nome Empresarial:</b> DE NIGRIS DISTRIB DE VEICULOS LT	<b>Regime de Apuração:</b> RPA

Empresa - Geral	
<b>Nome Empresarial:</b> DE NIGRIS DISTRIB DE VEICULOS LT	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Data início da Atividade:</b> 29/10/1964	
<b>CNPJ da Matriz:</b> 61.591.459/0001-00	
<b>Porte:</b> Demais	
<b>Capital Social:</b> R\$ 14.895.500,00	
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	<b>Data início do regime:</b> 01/07/2000
<b>Regime Especial de IE Única:</b> Não	<b>Regime Especial de IE Única por Município:</b> Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
006.021.678-68	JOSE DE NIGRIS NETO	Sócio	-	03/11/1988
006.021.758-87	THEOBALDO DE NIGRIS JUNIOR	Sócio	-	03/11/1988
089.212.448-24	LEO DE NIGRIS	Sócio	-	08/07/2004
089.212.438-52	THEOBALDO DE NIGRIS NETO	Sócio	-	08/07/2004

Estabelecimento - Geral	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>CNPJ:</b> 61.591.459/0001-00	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 29/10/1964
<b>IE:</b> 105.086.535.119	<b>Data Início da IE:</b> 29/10/1964
<b>NIRE:</b> 35.2.0116724-6	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data Início da Situação:</b> 29/10/1964
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	
<b>Tipo de Unidade:</b> -	<b>Formas de Atuação:</b>

Tributário	
<b>Substituto Tributário:</b> Não	<b>Desde:</b> 30/11/1999
<b>CPR:</b> 1100	<b>Data Início da CPR:</b> 17/05/2011
<b>CPR-ST:</b>	
<b>CNAE Principal:</b> 45.11-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados	<b>Data Início do CNAE Prin.:</b> 17/05/2011

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



<p><b>CNAE Secundários:</b> 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores                  45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores                  45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores                  45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores                  45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores                  45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores                  45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p>	<p><b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 17/05/2011  <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 17/05/2011  <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 17/05/2011  <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 17/05/2011  <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 17/05/2011  <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 17/05/2011  <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 17/05/2011</p>
<p><b>DRT:</b> DRTC-II - SÃO PAULO</p>	<p><b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - LAPA/SANTANA</p>

Contabilista	
<p><b>CRC:</b> 1SP056005/0-6  <b>Nome:</b> MOACYR ALVES PEREIRA  <b>Data Início do Contabilista no Estabelecimento:</b> 12/06/2010  <b>Situação Cadastral:</b> ATIVO</p>	<p><b>CPF/CNPJ:</b> 054.213.818-20</p>
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
<p><b>Tipo:</b> Residencial</p> <p><b>Logradouro:</b> R RODRIGUES BLANDY  <b>Nº:</b> 97  <b>CEP:</b> 02.840-050  <b>Município:</b> SAO PAULO</p> <p><b>Telefone:</b> (011)266-5851  <b>e-mail:</b></p>	
<p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> PRQ S LUIS  <b>UF:</b> SP  <b>Fax:</b></p>	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
<p><b>Tipo:</b> Comercial</p> <p><b>Logradouro:</b> AV OTAVIANO ALVES DE LIMA  <b>Nº:</b> 2600  <b>CEP:</b> 02.701-000  <b>Município:</b> SAO PAULO</p> <p><b>Telefone:</b> (011)3931-3000  <b>e-mail:</b></p>	
<p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> JD GRACAS  <b>UF:</b> SP  <b>Fax:</b></p>	

Versão: 1.61.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.591.459/0001-00  
Certidão n°: 39411962/2013  
Expedição: 03/12/2013, às 15:59:55  
Validade: 31/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.591.459/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO Nº: 809144**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 17/03/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 61.591.459/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 18 de março de 2014.

Odilon Luis de Oliveira  
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

**PEDIDO Nº:** 4158367





AUTO VIAÇÃO BRAGANÇA LTDA.

TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS,  
FRETAMENTO, TURISMO E ENCOMENDAS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins que a Auto Viação Bragança Ltda, adquiriu:

02 Ônibus – Modelo LO-915 – zero quilometro, marca Mercedes-Benz transformado em Micro-ônibus Rodoviário.

04 Ônibus – Modelo LO-1418 – zero quilometro, marca Mercedes-Benz Transformado em Ônibus Urbano.

02 Ônibus – Modelo O-500 R – zero quilometro, marca Mercedes-Benz Transformado em Ônibus Rodoviário.

Atestamos ainda que a empresa De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda., CNPJ- 61.591.459/0002-82, localizada Av. Deputado Benedito Matarazzo, 13131 – Centro – São José dos Campos/SP, além de fornecedora concessionária Mercedes – Benz do Brasil mantém total assistência, sempre dando as atenções devidas e cumprindo os prazos.

Atenciosamente,

Sem mais para o momento.



São Paulo, 25 de Julho de 2008

45 605 755 / 0001 - 58<sup>º</sup>

AUTO VIAÇÃO BRAGANÇA LTDA.

RUA ARTUR SIQUEIRA Nº 630  
CEP 12.900-000

BRAGANÇA PAULISTA - SP

Fernando Alberto Garcia  
Sup. de Compras

Site: [www.viacaobraganca.com.br](http://www.viacaobraganca.com.br) - E-mail: [avbrag@terra.com.br](mailto:avbrag@terra.com.br)

RUA ARTUR SIQUEIRA, 630 - JD. EUROPA - FONE: (11) 4481-9200 - FAX: (11) 4481-9203 - CEP 12916-000 - BRAGANÇA PAULISTA - SP  
C.N.P.J. 45.605.755/0001-58 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 225.000.975.119





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**  
**Departamento de Transportes Internos e Conservação da Frota**

Limeira, 20 de Maio de 2009.

**OF.-DETIL**  
**Nº. 30/09**

A  
De Nigris Distribuidora de Veículos LTDA  
NF nº 393890 / 393898 / 393934 / 393935

**Atestado de capacidade técnica**

Atesto que a Empresa **De Nigris Distribuidora de Veículos LTDA** inscrita no **CNPJ nº 61.591.459/0001-00**, forneceu a esta municipalidade os seguintes veículos: **Veículo tipo furgão ambulância, veículo tipo van para transportes de passageiro, veículo tipo furgão para transportes de materiais esterilizados** dentro dos prazos contratados atendendo plenamente ao solicitado no Edital.

A citada empresa vem atendendo quando solicitada o serviço de pós venda e até o momento não consta nada em nossos arquivos que a desabone.

Era o que havia para o momento, reitero neste ato minha elevada estima e distinta consideração e coloco-me a disposição caso se faça necessário.

Atenciosamente

  
**Roger Rocha.**  
Diretor de Transportes e frota interna

25.ª TABELIÃO DE NOTAS  
MARIA ANTONISTA DE ALMEIDA MILANI - TABELIÃO  
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - S. Paulo  
**AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,50**  
A presente cópia reproduzida nestas  
notas confere com o original que dou fé.  
MILANI  
Em test. 12 NOV 2013

Em test. da veridade  
Carlos Edson Getéstino  
Escrivão Autorizado  
**AUTENTICAÇÃO**  
1095AO283912





Mercedes-Benz

De Nigris  
Concessionária de  
Veículos Comerciais

**DNVG 020/14**

São Paulo, 08 de Abril de 2014.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**A/C Comissão de Licitações**

**Ref.: Pregão Presencial N.º 18/2014 - SRP**

**Abertura: 08 de Abril de 2014 às 14hs.**

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO  
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

A empresa **De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.**, CNPJ: 61.591.459/0001-00, SITUADA a Av. Otaviano Alves de Lima, 2600, Bairro do Limão, São Paulo/SP, através do seu representante legal Jorge Fernando Zanotto, Brasileiro, Divorciado Judicialmente, Diretor financeiro, CPF: 061.270.708-30, **Declara**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz..

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.  
Jorge Fernando Zanotto  
Diretor Financeiro  
RG: 3.287.448

Grupo De Nigris  
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600  
Limão | 02701 000 | São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3933 9000







Mercedes-Benz

De Nigris  
Concessionária de  
Veículos Comerciais

**DNVG 020/14**

São Paulo, 08 de Abril de 2014.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**A/C Comissão de Licitações**

**Ref.: Pregão Presencial N.º 18/2014 - SRP**

**Abertura: 08 de Abril de 2014 às 14hs.**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.**, CNPJ: 61.591.459/0001-00, SITUADA a Av. Otaviano Alves de Lima, 2600, Bairro do Limão, São Paulo/SP, através do seu representante legal Jorge Fernando Zanotto, Brasileiro, Divorciado Judicialmente, Diretor financeiro, CPF: 061.270.708-30, **Declara**, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 18/2014 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.  
Jorge Fernando Zanotto  
Diretor Financeiro  
RG: 3.287.448





Mercedes-Benz

De Nigris  
Concessionária de  
Veículos Comerciais

**DNVG 020/14**

São Paulo, 08 de Abril de 2014.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**A/C Comissão de Licitações**

**Ref.: Pregão Presencial N.º 18/2014 - SRP**

**Abertura: 08 de Abril de 2014 às 14hs.**

### **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa **De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.**, CNPJ: 61.591.459/0001-00, SITUADA a Av. Otaviano Alves de Lima, 2600, Bairro do Limão, São Paulo/SP, através do seu representante legal Jorge Fernando Zanotto, Brasileiro, Divorciado Judicialmente, Diretor financeiro, CPF: 061.270.708-30, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial N° 18/2014 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarnos para a presente licitação.**

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.  
Jorge Fernando Zanotto  
Diretor Financeiro  
RG: 3.287.448

Grupo De Nigris  
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600  
Limão | 02701 000 | São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3933 9000



Mercedes-Benz

De Nigris  
Concessionária de  
Veículos Comerciais

DNVG 020/14

São Paulo, 08 de Abril de 2014.


**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**A/C Comissão de Licitações**

**Ref.: Pregão Presencial N.º 18/2014 - SRP**

**Abertura: 08 de Abril de 2014 às 14hs.**

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.**, CNPJ: 61.591.459/0001-00, SITUADA a Av. Otaviano Alves de Lima, 2600, Bairro do Limão, São Paulo/SP, **DECLARA**, por meio de seu representante o Sr. Joel Garcia Brasil Garcia, RG nº 4.115.908-1 CPF: nº 110.680.408-23, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial N.º 18/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

  
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.  
Jorge Fernando Zanotto  
Diretor Financeiro  
RG: 3.287.448

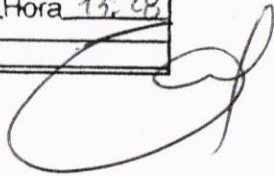
  
  
  
  
  
Grupo De Nigris  
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600  
Limão | 02701 000 | São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3933 9000

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 – SRP

Encerramento: 08 de Abril de 2014 às 14hs.

De Nigris Distribuidora De Veículos Ltda.  
CNPJ Nº. 61.591.459/0001-00  
Contato: Jorge Fernando Zanotto – Fone (11) 3933-9007  
E-mail: vendasagoverno@denigris.com.br

Envelope 02 – Documentação de Habilitação

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>0491/2014</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input type="checkbox"/>	TOmada DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL <u>18/2014</u>
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	<u>08/04/14</u> Hora <u>13:28</u>
NOME	
ASSINATURA	

112



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 18/2014 - (PMNSB) – Aquisição de veículos zero km (microônibus e van), para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Aos 08 (oito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014), às 14:00 horas no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Ludít, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 18/2014** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de veículos zero km (microônibus e van), para a Secretaria Municipal de Saúde. Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, 2 (duas) empresas, sendo elas: **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 61.591.459/0001-00, representada pelo Sr. Joel Garcia Brasil Garcia, RG nº 4.115.908-1 e **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ nº 00.688.075/0004-50, representada pelo Sr. Odécio Júnior de Oliveira, RG nº 10.019.223-3. Foi então solicitado pelo pregoeiro que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preços, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seu lance. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora do lote 1 – Microônibus, a empresa **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ nº 00.688.075/0004-50, num valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) e vencedora do lote 2 – Van, a empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 61.591.459/0001-00, num valor de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** às empresas os objetos licitados. Foi então informado pelo Pregoeiro que as empresas vencedoras deverão encaminhar ao Setor de Licitações a proposta final, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Ludít, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

00 114

  
**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro

  
**Elaine Cristina Luditk**

Equipe de apoio

  
**Maria José Rezende**

Equipe de apoio

  
**Joel Garcia Brasil Garcia**

Representante da empresa De Nigris Distribuidora de Veiculos Ltda

  
**Odécio Júnior de Oliveira**

Representante da empresa Rodo Service Ltda



Município de Nova Santa Bárbara

Pregão Presencial 18/2014

Página: 1

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA

Endereço: RODOVIA CELSO GARCIA CID 923 - ANA ELIZA - CAMBE/PR - CEP 86187-000

Inscrição Estadual: 9057469282

Representante: ODECIO JUNIOR DE OLIVEIRA

Contador: Adriano Molinari

E-mail: cintia@rodoservice.com.br

Telefone: 43-3174-3700

Fax: 43-3174-3714

Celular: 43-9986-8567

Endereço representante: RUA MARIA ANA DE LURDES 683 CASA - DOM PEDRO 1 - LONDRINA/PR - CEP 86073-210

CPF: 062.001.039-84

RG: 100192233

Telefone contador:

E-mail representante: junior@rodoservice.com.br

Banco: 341 - ITAU

Telefone representante: 43/9986-8567

Lote: 001 Lote 001

Agência: 8804- - JD NOVO BANDEIRANTES - CAMBE/PR

Conta: 4742-4

Data de abertura:

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 MICROÔNIBUS

Qtde. Unid.

Preço Máximo Marca

Preço Unitário

Preço Total

1,00 UN

255.000,00 MARCOPOLO/VOLARE

254.000,00

254.000,00

Capacidade: 32 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com mínimo de 165 CV, 550 NM a 2.200 RPM euro V, Injeção eletrônica, câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital, suspensão dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópico de dupla ação, suspensão traseira interligada por molas semi elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. Pneus: 215/75 R17,5. Sistema de freio: a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de no mínimo 150 (cento e cinquenta) litros, distância entre eixos de no mínimo 4.800 mm, comprimento total de no mínimo 9.040 mm, largura externa de no mínimo 2.360 mm, altura externa de no mínimo 2.995 mm, altura interna de no mínimo 1.954 mm e ar condicionado, garantia mínima de 12 (doze) meses.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 254.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 254.000,00

  
RODO SERVICE LTDA  
CNPJ 00.688.075/0004-50

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

Rod. Celso Garcia Cid, 923  
Jd. Ana Eliza - CEP 86187-000  
CAMBÉ - PR





# Município de Nova Santa Bárbara - 2015

## Mapa da Licitação

Pregão 18/2014

Página:1

Equipilano

Data abertura: 08/04/2014

Data julgamento: 08/04/2014

Data homologação: 16/04/2014

CNPJ: 00.688.075/0004-50      CNPJ: 61.591.459/0001-00

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 00.688.075/0004-50		CNPJ: 61.591.459/0001-00	
			Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						
001	MICROÔNIBUS	UN	1,00	254.000,00 *		
002	VAN	UN	1,00	0,00	159.900,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				254.000,00	159.900,00	

CNPJ: 00.688.075/0004-50 - RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 61.591.459/0001-00 - DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Elaine Cristina Iudirk, na versão: 5510 z

02/03/2015 13:50:33

02 116



# Município de Nova Santa Bárbara - 2015

## Classificação por Fornecedor

Pregão 18/2014

117

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 38231-1 DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA					CNPJ: 61.581.459/0001-00 Telefone:	Status: Habilitado	159.900,00		
Lote 001 - Lote 001							159.900,00		
002	5877 VAN	UN	1,00	Habilitado		159.900,00	159.900,00 *		
Capacidade de 20 (vinte) lugares, mais um lugar, poltronas reclináveis, motor com no mínimo 146 CV, 33,6 KGFM, câmbio com 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, suspensão dianteira independente com conjunto de molas transversais parabólicas com amortecedores hidráulicos com duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 75 litros, pneus 195/75 R16, sistema de freio ABS, ar condicionado, garantia de mínima 12 (doze) meses.									
Fornecedor: 38230-2 RODO SERVICE LTDA					CNPJ: 00.688.075/0004-50 Telefone:	Status: Habilitado	254.000,00		
Lote 001 - Lote 001							254.000,00		
001	5876 MICROÔNIBUS	UN	1,00	Habilitado		254.000,00	254.000,00 *		
Capacidade: 32 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vidra na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com mínimo de 165 CV, 550 NM a 2.200 RPM euro V, Injeção eletrônica, câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital, suspensão dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópico de dupla ação, suspensão traseira interligada por molas semi elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. Pneus: 215/75 R17,5. Sistema de freio: a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de no mínimo 150 (cento e cinquenta) litros, distância entre eixos de no mínimo 4.800 mm, comprimento total de no mínimo 9.040 mm, largura externa de no mínimo 2.360 mm, altura externa de no mínimo 2.995 mm, altura interna de no mínimo 1.954 mm e ar condicionado, garantia mínima de 12 (doze) meses.									
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>413.900,00</b>		





REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

118

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 08 de abril de 2014, às 14h00min, no prédio da Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento das propostas e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 18/2014**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de veículos zero km (microônibus e van), para a Secretaria Municipal de Saúde. Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2, 2 (duas) empresas, sendo elas: **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 61.591.459/0001-00 e **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ nº 00.688.075/0004-50. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preços, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora do lote 1 – Microônibus, a empresa **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ nº 00.688.075/0004-50, num valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) e vencedora do lote 2 – Van, a empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 61.591.459/0001-00, num valor de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 09/04/2014.

  
**Elaine Cristina Ludtke**  
Setor de Licitações





## PARECER CONCLUSIVO

Administrativo. Licitação. **Pregão Presencial 18/2014**. Generalidade do Procedimento. Exame conclusivo. Legalidade e legitimidade.

Interessado: Pregoeiro do Município.

---

O Consultante, senhor Pregoeiro do Município, endereça a esta Procuradoria Jurídica Municipal, pedido de parecer sobre o **procedimento licitatório autuado sob nº 18/2014, na modalidade Pregão Presencial**, que tem por objeto a **aquisição de veículos automotores zero Km(micro-ônibus e van) para suprir as necessidades da secretaria de saúde do Município, com entrega imediata.**

Submete a esta Procuradoria a totalidade dos documentos do procedimento licitatório adotado, inclusive com a ata circunstanciada sobre os fatos ocorridos que levaram a Pregoeira a declarar as empresas: **RODO SERVICE LTDA**, tendo oferecido a menor proposta no lote I, no valor de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais) e a Empresa **DE NEGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, vencedora do lote II no valor de R\$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) .

*É o relatório.*

### **Da análise do procedimento licitatório:**

Preliminarmente, cabe salientar que esta Procuradoria exara o presente parecer jurídico, em atendimento ao artigo 38 da Lei Federal sob nº 8.666/93, o qual determina a consultoria do órgão jurídico sob o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

120

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

De igual forma, deve ser enfatizado que refoge à competência deste órgão jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos critérios adotados para aferição dos valores do bem, mesmo porque, acredita-se que tal atribuição é inerente à discricionariedade administrativa.

Convém destacar, que essa Procuradoria não realizou a análise aos documentos dos licitantes, eis que essa tarefa afeta a Comissão do Pregão, nos termos dos arts. 6º XVI e 51 caput da Lei Federal sob nº 8.666/93.

Ante os documentos apresentados, os quais constituem o parâmetro para este parecer, verifica-se que tem-se por **atendidos os princípios norteadores da Administração Pública**, em especial os contidos no art. 37 da Constituição Federal da República, quais sejam, os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, impessoalidade e publicidade, tendo o procedimento licitatório, portanto, oportunizado em igualdade de condições a participação das empresas adequadas ao objeto, com a adjudicação do objeto à empresa proponente, devidamente habilitada.

Diante disso, opina esta Procuradoria pela homologação do feito, respeitadas as formalidades legais.

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Nova Santa Bárbara (PR), 10 de abril de 2014.

  
**Assessor Jurídico**



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Assessor Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 18/2014, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 15/04/2014.

**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro – Portaria 056/2011





REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 18/2014**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de veículos zero km (microônibus e van), para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ n.º 00.688.075/0004-50, num valor de **R\$ 254.000,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) e **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ n.º 61.591.459/0001-00, num valor de **R\$ 159.900,00** (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 18/2014, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de veículos zero km (microônibus e van), para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: RODO SERVICE LTDA, CNPJ n.º 00.688.075/0004-50, num valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) e DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 61.591.459/0001-00, num valor de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Aos 15 (quinze) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 3/2014 - que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, CNPJ n.º 15.165.978/0001-80, num valor de R\$ 201.239,54 (duzentos e um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 038/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA resolve, no uso de suas atribuições legais: EXONERAR

Art.1º - Fica exonerado o Sr. MOISES OTHA SILVA, portador da RG Nº 4.028.947-0 SSP/PR, CPF.Nº 590.538.879-20, do Cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSITO MUNICIPAL, de provimento em comissão com símbolo CC-4, com remuneração estabelecida na Lei Municipal 549/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 15 de abril de 2014.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

Referente ao Concurso Público nº 001/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 001/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO:

A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, regulamentado pelo Edital nº 001/2011, para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos constantes para nomeação, conforme artigo 13 do referido Edital, a partir da publicação do presente Edital.

Classificação	Nome dos Candidatos	Cargos

JORNAL

A

A n







**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 37/2014 – PMNSB**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2014 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 18/2014 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de veículo zero km (van), para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado, oferecido pela empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 61.591.459/0001-00, com endereço à Avenida Otaviano Alves de Lima, 2600 - CEP: 02701000 - Bairro: Limão, São Paulo/SP, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Fernando Zanotto**, inscrito no CPF sob nº. 061.270.708-30, RG nº 3287448 SSP/SP, doravante denominada Detentora da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de veículo zero km (van), para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 18/2014 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	5877	VAN Capacidade de 20 (vinte) lugares, mais um lugar, poltronas reclináveis, motor com no mínimo 146 CV, 33,6 KGFM, câmbio com 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, suspensão	MERCE DEZ BENZ	UN	1,00	159.900,00	159.900,00





		dianteira independente com conjunto de molas transversais parabólicas com amortecedores hidráulicos com duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 75 litros, pneus 195/75 R16, sistema de freio ABS, ar condicionado, garantia de mínima 12 (doze) meses.					
<b>TOTAL</b>							<b>159.900,00</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2380	07.001.10.301.03402-026	0	4.4.90.52.00.00
2390	07.001.10.301.03402-026	303	4.4.90.52.00.00
2400	07.001.10.301.03402-026	501	4.4.90.52.00.00

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os veículos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:





- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- O(s) veículo(s) será(ão) devolvido(s) na hipótese de apresentar(em) irregularidades, não corresponder(em) às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar(em) fora dos padrões determinados, devendo ser substituído(s) pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula décima quinta desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**





Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da Detentora da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos veículos referente ao **Pregão Presencial Nº 18/2014**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos veículos, que venham a ser solicitado pela Detentora da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos veículos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os veículos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os veículos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara - Paraná ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos veículos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos veículos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**





**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Detentora da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 18/2014 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. A Detentora da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A Detentora da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer veículos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os veículos cotados devem ser novos (zero km), de qualidade.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos veículos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos veículos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A Detentora da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;





- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;





- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS GARANTIAS

A Detentora garantirá os veículos a partir do Termo de Recebimento Definitivo, pelo(s) seguinte(s) prazo(s):

**a) Lote 2: 12 (doze) meses;**

A Detentora da Ata se obriga a prestar garantia de que o objeto será entregue em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 18/2014** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

7





Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata.

Nova Santa Bárbara, 22 de abril de 2014.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente


RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

**Jorge Fernando Zanotto**

Empresa: De Nigris Distribuidora de Veiculos Ltda

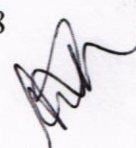
CNPJ: 61.591.459/0001-00

Detentora da Ata



**Marta Luciane Silvestre Rezende**

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento







**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2014 – PMNSB**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2014 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 18/2014 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de veículos zero km (microônibus), para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado, oferecido pela empresa **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.688.075/0004-50, com endereço à Rod. Celso Garcia Cid, 923 Lote 01 Quadra 11 - CEP: 86187-000 - Bairro: Jardim Ana Eliza, Cambé/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Odécio Júnior de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº. 062.001.039-84, RG nº 10.019.223-3 PR, doravante denominada Detentora da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de veículo zero km (microônibus), para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 18/2014 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5876	MICROÔNIBUS Capacidade: 32 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona	MARCOPOLO/ VOLARE	UN	1,00	254.000,00	254.000,00





		<p>para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, cinto de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interno, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com mínimo de 165 CV, 550 NM a 2.200 RPM euro V, Injeção eletrônica, câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacógrafo digital, suspensão dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópico de dupla ação, suspensão traseira interligada por molas semi elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. Pneus: 215/75 R17,5. Sistema de freio: a ar com sistema ABS, capacidade do tanque combustível de no mínimo 150 (cento e cinquenta) litros, distância entre eixos de no mínimo 4.800 mm, comprimento total de no mínimo 9.040 mm, largura externa de no mínimo 2.360 mm, altura</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--

*Luiz*  
*AM*



			externa de no mínimo 2.995 mm, altura interna de no mínimo 1.954 mm e ar condicionado, garantia mínima de 12 (doze) meses.					
<b>TOTAL</b>								<b>254.000,00</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2380	07.001.10.301.03402-026	0	4.4.90.52.00.00
2390	07.001.10.301.03402-026	303	4.4.90.52.00.00
2400	07.001.10.301.03402-026	501	4.4.90.52.00.00

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os veículos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:





- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- O(s) veículo(s) será(ão) devolvido(s) na hipótese de apresentar(em) irregularidades, não corresponder(em) às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar(em) fora dos padrões determinados, devendo ser substituído(s) pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula décima quinta desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da Detentora da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos veículos referente ao **Pregão Presencial Nº 18/2014**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos veículos, que venham a ser solicitado pela Detentora da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos veículos, apresentado pela licitante vencedora;





- rejeitar os veículos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os veículos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara - Paraná ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos veículos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos veículos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Detentora da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do





montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 18/2014 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. A Detentora da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A Detentora da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer veículos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os veículos cotados devem ser novos (zero km), de qualidade.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos veículos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos veículos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A Detentora da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da





punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS GARANTIAS





A Detentora garantirá os veículos a partir do Termo de Recebimento Definitivo, pelo(s) seguinte(s) prazo(s):

**a) Lote 1: 12 (doze) meses;**

A Detentora da Ata se obriga a prestar garantia de que o objeto será entregue em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 18/2014** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata.

Nova Santa Bárbara, 22 de abril de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

132

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

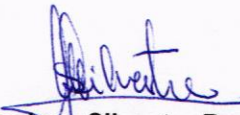
RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

  
**Odécio Júnior de Oliveira**

Empresa: Rodo Service Ltda

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Detentora da Ata

  
**Marta Luciane Silvestre Rezende**

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento

9 



ITEMS	Lot	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5876	MICROÔNIBUS Capacidade: 32 lugares, poltronas reclináveis, corredor central para passageiros, uma porta dianteira do lado direito, poltrona para motorista com deslize lateral, cintos de segurança abdominal para todas as poltronas, cintos de segurança 03 pontos para o motorista, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, cortina nas janelas, porta pacote interna, iluminação interna com lâmpadas fluorescentes, motor com mínimo de 165 CV, 550 NM a 2.200 RPM euro V, Injeção eletrônica, câmbio com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tacômetro digital, suspensão dianteira independente por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação, suspensão traseira independente por molas semi elípticas e	MARCOPOLO UNIVOLARE	1,00	254.000,00	254.000,00

10.301.0340.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 8.000,00  
 2280 - 3.3.90.36.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Física .. 8.000,00  
 002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS  
 10.301.0350.2029 - Bloco de Manutenção Básica - PAB Variável  
 2510 - 3.3.90.30.00.00.000 - Material de Consumo..... 144.000,00  
 2520 - 3.3.90.39.00.00.495 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 15.000,00  
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 08.244.04.10.2033 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Assistência Social  
 2640 - 3.3.90.36.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Física .. 10.000,00  
 003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 083243.0450.2006 - Manutenção do Conselho Tutelar  
 3150 - 3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica. 8.000,00  
 TOTAL ..... 285.437,35  
 Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar estuado pelo artigo anterior  
 04 - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS  
 001 - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS  
 25.752.0130.2011 - Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede  
 960 - 3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 48.000,00  
 07 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.301.0340.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
 2200 - 3.1.90.34.00.00.000 - Outras desp de pessoal decor. de contratos de terceirização 8.800,00  
 RECEITA  
 1.325.01.05.03.04 - MANUTENÇÃO EDUCACIONAL INFANTIL TD .. 1.800,00  
 1.7.2.1.39.10.02.01 - PAB Variável  
 159.000,00  
 1.7.2.1.35.99.00.00.00 - MANUTENÇÃO EDUCACIONAL INFANTIL TD..... 62.437,35  
 1.7.6.1.99.00.00.00 - FAVIEN - FAVIEN - FAVIEN  
 6.200,00  
 EXCESSO DE ARRECADADO ..... 229.437,35 CANCELAMENTO .. 56.000,00  
 TOTAL ..... 285.437,35  
 Nova Santa Barbara, 08 de abril de 2014.  
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2014 - PMNSB  
 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2014 - PMNSB  
 OBJETO - Aquisição de veículo zero km (microônibus), para a Secretaria Municipal de Saúde. VALIDADE DA ATA: De 22/04/2014 à 21/10/2014. DETENTORA DA ATA: RODO SERVICE LTDA CNPJ sob n.º 00.688.075/0004-50  
 Rod. Celso Garcia Cid, 923 Lote 01 Quadra 11 - CEP: 66187-000 - Bairro: Jardim Ane Eliza, Cambé/PR. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2014

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 61.591.459/0001-00, com endereço à Avenida Otaviano Alves de Lima, 2600 - CEP: 02701000 - Bairro: Limão, São Paulo/SP, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Fernando Zanotto**, inscrito no CPF sob nº. 061.270.708-30, RG nº 3287448 SSP/SP, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço N° 037/2014, referente ao Pregão Presencial nº 018/2014, firmada em 22/04/2014, com fundamento na Cláusula Quinta do instrumento original:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 037/2014, por mais um período de 06 (seis) meses, ou seja, até 20/04/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 21 de outubro de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
**Claudemir Valério**  
 RG nº 4.039.382-0 SSP/PR  
 Prefeito Municipal  
 Autoridade Competente





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

**Jorge Fernando Zanotto**  
Empresa: De Nigris Distribuidora de Veiculos Ltda  
CNPJ: 61.591.459/0001-00  
Detentora da Ata



### JOSE SERGIO JUVENTINO - Prefeito Municipal

**#ATO AVISO DE EDITAL**  
**#ATO PREAÇÃO ELETRÔNICO Nº 001/14-PMSCP**  
**#MUNICÍPIO SANTACELIA DO PAVÃO**  
**#OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ODONTÓLOGICOS, INFORMÁTICA, ELETRO-ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor preço**  
**CADASTRO DE PROPÓSITOS:** Des: 09h00m de 22/10/14 até as 13h00m de 04/11/14  
**SESSÃO DE DISPUTA:** As 09h00m do dia 05/11/14  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL LOCAL DA DISPUTA:** [www.bdmnet.com.br](http://www.bdmnet.com.br)  
**INFORMAÇÕES:** (43) 32720-1350 ou [compras@pavao.com.br](mailto:compras@pavao.com.br)  
**#DAT Santa Célia do Pavão, 17 de outubro de 2014.**  
**#ASS JOSÉ SÉRGIO JUVENTINO - #CAR Prefeito**  
**PORTARIA Nº 0532/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CÉLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ,**  
**JOSÉ SÉRGIO JUVENTINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**  
Conceder férias no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014 aos Funcionários Públicos deste Município: ANDRÉ LUIZ COSTA RG Nº 8.619.573-5 CLEOMAR CAMARGO RG Nº 2.116.496; DENISE DE JESUS BUENO RG Nº 10.331.840-8; EVA MARIA CESTARIANO RG Nº 4303503-5 e ILDA APARECIDA DE SOUZA RG Nº 1.956.430; JOÃO MENDONÇA, RG Nº 2012191; JOSÉ CLAUDIO DA SILVA RG Nº 6.720.550-2; MARCELO CESTALIO RIBEIRO, RG Nº 9.519.920-0; MEURY NAOMI MATHUDA MARQUES, RG Nº 3.578.140-4 e VALDIRENE APARECIDA NICOLETTI, RG Nº 5.687.588-0

Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário de **Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Célia do Pavão, em 01 de outubro de 2014.**  
**JOSE SERGIO JUVENTINO - Prefeito Municipal**

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2014, FIRMADA EM 23/04/2014.

**Partes:** Município de Nova Santa Barbara e a empresa De Nigris Distribuidora De Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 01.189.145/0001-00.  
**Objeto:** Aquisição de veículos (Motos e Van) para a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 16/2014.  
Praço do Adilho: 05 (seis) meses, ou seja, até 20/04/2015.  
Valor do Adilho: R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

## Nova Santa Barbara - PR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2014, FIRMADA EM 23/04/2014.**

**Partes:** Município de Nova Santa Barbara e a empresa De Nigris Distribuidora De Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 01.189.145/0001-00.

**Objeto:** Aquisição de veículos (Motos e Van) para a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 16/2014.

**Valor do Adilho:** R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

**PRAÇO DO ADILHO:** 05 (seis) meses, ou seja, até 20/04/2015.

**Valor do Adilho:** R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2014**  
**As 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014, em meu Gabinete, eu Claudio Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº. 49/2014, destacadado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanal, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, a favor das empresas que apresentaram melhores propostas, sendo elas: MENONI INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ nº 09.751.591/0001-40, num valor de R\$ 8.597,80 (oito mil quinientos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ nº 09.058.709/0001-79, num valor de R\$ 3.976,94 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos); M. H. PERELES - ME CNPJ nº 17.875.908/0001-13, num valor de R\$ 906,84 (novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos); ANDRIEL PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ nº 14.227.560/0001-98, num valor de R\$ 37.227,43 (trinta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos); COLOMBO MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ nº 14.010.571/0001-11, num valor de R\$ 3.121,37 (três mil cento e vinte um reais e trinta e sete centavos); LETICIA MULLER - ME CNPJ nº 12.347.057/0001-40, num valor de R\$ 5.566,80 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); IVANI M GASPARETTO SOSTERAVIMENTOS - EPP CNPJ nº 04.165.590/0001-95, num valor de R\$ 23.247,64 (vinte e três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); S. M. CORREA-ME CNPJ nº 12.450.655/0001-40, num valor de R\$ 9.451,72 (nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos); ELIS S CIA LTDA-ME CNPJ nº 06.213.366/0001-25, num valor de R\$ 11.694,19 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos); GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS, COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP CNPJ nº 85.487.284/0001-02, num valor de R\$ 1.946,00 (um mil novecentos e quarenta e seis reais); DAGEL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME CNPJ nº 07.245.458/0001-50 num valor de R\$ 3.438,77 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.**

3.438,77 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

3.438,77 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

3.438,77 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

3.438,77 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

3.438,77 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

3.438,77 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

3.438,77 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

3.438,77 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

3.438,77 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

3.438,77 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

3.438,77 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

3.438,77 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

### DECRETO Nº 2872/14

**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2082/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação da Farmacêutica (EMPREGO PÚBLICO) - FMS do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir da presente data, aprovada em TESTE SELETIVO, para o cargo de FARMACÊUTICA, do Município de Ural, Estado do Paraná, a Sr. KARINA ZECHIN MATTIA COELHO GRUBE, inscrita no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 050.577.079-22.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

### DECRETO Nº 2872/14

**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

### DECRETO Nº 2872/14

**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson Correa - Chefe de Gabinete**

**DECRETO Nº 2872/14**  
**Stimula:** "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Ural, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, para o cargo de Secretário Municipal de Ural, Estado do Paraná, a Sr. LUIZ GUSTAVO TO DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob nº. 034.597.958-26.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Ural, Estado do Paraná, nos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Sergio Henrique Pizzo - Prefeito do Município de Ural**  
**Anderson**





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

145

## 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2014

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 61.591.459/0001-00, com endereço à Avenida Otaviano Alves de Lima, 2600 - CEP: 02701000 - Bairro: Limão, São Paulo/SP, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Fernando Zanotto**, inscrito no CPF sob nº. 061.270.708-30, RG nº 3287448 SSP/SP, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, incluir dotação orçamentária na Ata de Registro de Preço N° 037/2014, referente ao Pregão Presencial nº 018/2014, firmada em 22/04/2014.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade a inclusão da dotação orçamentária nº


DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2560	07.002.10.304.0390.2031	497	4.4.90.52.00.00

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 11 de novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Claudemir Valério**  
RG nº 4.039.382-0 SSP/PR  
Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Jorge Fernando Zanotto**  
Empresa: De Nigris Distribuidora de Veiculos Ltda  
CNPJ: 61.591.459/0001-00  
Detentora da Ata



o: 1009

C. Procópio, Quarta-Feira, 12 de Novembro de 2014

# Lei ao a fiscal

ior da história. ria abandonada.

lvida pública em prol de gastos com naquele momento, o próprio ministro os e já informava que o governo ssível", "mas sem abrir mão de

## OMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

a Fundação Nacional de Saúde

114  
omo Municipal de Água e Esgoto de Santo no uso de suas atribuições que lhe são 1.07.91 e pela Lei nº 1191/2014.

gotto e demais taxas do Serviço Autônomo acordo com os valores constantes da tabela 5 de dezembro de 2014.

onio do Paraná (PR), 27 de outubro de 2014.  
FERREIRA  
AMAE  
07/2014 DE 27/10/2014.  
EXO I  
191/2014.

R\$ por m <sup>3</sup> excedente
+ 3,515
+ 4,096
+ 5,184
+ 6,507

R\$ por m <sup>3</sup> excedente
+ 4,684

(cento) da tarifa de água correspondente ao

4	5	6	7	8
PARC.	PARC.	PARC.	PARC.	PARC.
37,37	29,89	24,91	21,35	18,66

especial de ligação de acordo com o diâmetro a

7/2014 DE 27/10/2014.

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA e a empresa De Nigris Distribuidora De Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º. 61.591.459/0001-00 Ata de registro de preços n.º 037/2014, firmada em 22/04/2014. Objeto: Aquisição de veículos (Microônibus e Van) para a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 18/2014. Inclusão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor em reais
2560	07.002.10.304.0390.2031	497	4.4.90.52.00.00

Data de assinatura do aditivo: 11/11/2014.

### PORTARIA nº 069/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR:

- Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:
  - Pregoeira: Gabriela Araújo de Lima - CI/RG nº 10.149.089-0-SSP/PR;
  - Suplente: Zilda de Oliveira - CI/RG nº 9.257.286-2-SSP/PR;
  - Equipe de Apoio: Elaine Cristina Ludtke - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
  - Suplente: Maria Aparecida da Silva - CI/RG nº 6.020.639-2-SSP/PR;
  - Equipe de Apoio: Maria José Rezende - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
  - Suplente: Zacarias de Abreu Gonçalves - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

### PORTARIA nº 070/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR:

- Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:
  - Presidente: Nivaldir Silvestre - CI/RG nº 5.304.068-3-SSP/PR;
  - Suplente: Sebastião Bittencourt - CI/RG nº 3.648.599-0-SSP/PR;
  - Membro: Madalena B. S. Carvalho - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
  - Suplente: Lidiane Silva Gonçalves - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
  - Membro: Maria José Rezende - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
  - Suplente: Zacarias de Abreu Gonçalves - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
  - Membro: Robinson Martins Coelho - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
  - Suplente: Weverton Trindade - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

**PENSOU MEDICAMENTOS PENSOU**

**G FARMA AVENIDA**

Há mais de 60 anos cuidando de sua saúde com qualidade a preço justo

Compre seus medicamentos com os melhores preços, prazos

**1.200**